

EDITAL

Licença da Operação de Loteamento N.º 9/2025 -Processo N.º 24637/2025

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do, então, Vereador do Pelouro do Urbanismo Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, a 2025/07/14, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, torna público que a Câmara Municipal de Braga, emitiu a 20 de outubro do ano em curso 30/10/2025 a **Licença da Operação de Loteamento N.º 9/2025**, em nome de Petrocávado - Investimentos Imobiliários E Mobiliários, S.A., NIPC.: 503 837 563 que titula a aprovação da operação de loteamento e respetivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio situado na Bouça das Grovas, Lugar do Coucinheiro, freguesia de Palmeira, do Concelho de Braga, descrito na Conservatória do Registo Predial de Braga, sob o n.º 1633/Palmeira e inscrito na matriz rústica, sob o art.º 1250, da referida freguesia.

O referido loteamento cumpre o PDM e possui as seguintes características: a área total do terreno é de 6.951,00m², dos quais 5.866,50m² correspondem ao terreno a lotear. Deste modo, o loteamento passa a apresentar 5.866,50m² de área total dos Lotes, 1.533,00m² de área de implantação, 3.121,80m² de área de construção e 9.365,40m³ de volume de construção. É autorizada a constituição de 9 lotes de terreno, identificados como Lote 1, Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 5, Lote 6, Lote 7, Lote 8 e Lote 9, com 9 Fogos (1 fogo por cada lote), destinam-se a Moradias em Banda de tipologia Unifamiliar; são compostos por 3 pisos; 1 Piso, abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e 2 pisos, acima da cota de soleira, destinados a Habitação. Todos os lotes são a desanexar do prédio acima descrito. Número total de fogos, 9. É cedida para integração no domínio público municipal a área total de 1.084,50m², para faixa de rodagem, estacionamento, passeios, espaços verdes e equipamento. Prazo para conclusão dos trabalhos de urbanização: 6 meses.

O prazo máximo para conclusão das operações de edificações previstas no presente loteamento não pode ser superior a 10 anos.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Presidente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

